

Elton Manuel Torres Pinho, com a classificação final de 15,800 valores;
Ana Catarina Silva Gonçalves, com a classificação final de 15,625 valores;

Cristina Maria Fernandes dos Santos, com a classificação final de 15,300 valores;

24 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.

310204852

AMBIENTE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1894/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador Rui Gonçalves Gomes concluiu com sucesso o período experimental (estágio) de função, na carreira/categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, tendo obtido no seu termo a avaliação final de 18,17 valores, homologada por despacho da Secretária-Geral Adjunta, em minha substituição, de 15 de novembro de 2016.

6 de fevereiro de 2017. — A Secretária-Geral. *Alexandra Carvalho.*
310246754

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1625/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunto do meu gabinete, o licenciado António José Monteiro Cerca Miguel, técnico superior do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a 23 de janeiro de 2017.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

18 de janeiro de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Nota curricular

Nome: António José Monteiro Cerca Miguel
Data de nascimento: 07-02-1953
Habilitações: Licenciatura no Instituto Superior de Agronomia
Experiência profissional:

Assessor no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral desde 2012

Adjunto no Gabinete do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas (2009-2011)

Conselheiro na REPER junto da UE em Bruxelas, desempenhando funções de Porta-voz do Comité Especial de Agricultura entre outras (2000-2006)

Subdiretor geral do Gabinete de Planeamento e Política Agro Alimentar do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas (1998-2000)

Diretor de Serviços (durante 10 anos) no Gabinete de Planeamento e Políticas, Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar, Instituto de Mercados Agrícolas e Indústria Agroalimentar e Direção Geral de Mercados Agrícolas e Indústria Agroalimentar do Ministério da Agricultura (em 2011 e entre 2007-2009 e 1991-1998, respetivamente);

Chefe de Divisão (durante 7 anos) no Secretariado Agrícola para as Relações Europeias e Gabinete de Planeamento (entre 1986-1991 e 1981-1983, respetivamente);

Técnico superior na Direção Regional de Agricultura do Algarve (1984-1986);

Ingresso no Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura em 1977 como técnico superior.

310203767

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 1626/2017

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 3.º, n.º 18 e 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, delego na chefe do meu Gabinete, a licenciada Maria Cristina Marques Rosa Magina, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Gestão de recursos humanos, incluindo o gozo e acumulação de férias, bem como a justificação de faltas;

b) Praticar e autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos;

c) Preparar e gerir o orçamento do Gabinete, incluindo a antecipação de duodécimos e a alteração das rubricas orçamentais, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

d) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua versão atual;

e) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do gabinete ou a ele afeto em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

f) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor do pessoal do Gabinete e de individualidades, por mim designadas, que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do Gabinete, nos termos do disposto nos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de setembro;

g) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria ou de aluguer bem como do processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

h) Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

i) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas, relativamente ao pessoal afeto ao Gabinete;

j) Autorizar a requisição de transportes, a utilização de viatura própria por membros do gabinete que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

k) Autorizar o pessoal do gabinete a conduzir viaturas do Estado e a utilizar veículos de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens ou serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual;

m) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de maneiio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua versão atual, bem como as despesas por conta do mesmo;

n) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar.

2 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe do gabinete é substituído pelo adjunto, Pedro Gonçalo Tenazinha Pimpão, nos termos do n.º 4.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 23 de maio de 2016 ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos praticados pelo chefe do gabinete e pelo adjunto em sua substituição, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação de competências.

25 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada.*

310212328